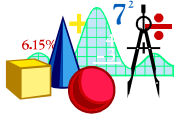




Alteração na Lei 6404/76



CONTABILIDADE AVANÇADA

• OS AVANÇOS NA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES

Nova legislação brasileira muda perfil do profissional contábil e valoriza quem, conhece as normas **internacionais IFRS** «*International Financial Reporting Standards*»:

Já a partir dos primeiros dias de 2008, verifica-se que não só de balanço anual que estão se movimentando os departamentos de contabilidade e finanças das empresas nacionais com a entrada em vigor no país da nova lei das sociedades anônimas, aprovada pelo Congresso Nacional no final de 2007 sob o nº 11.638 cujo desenho é considerado pelos profissionais da área, um divisor de águas na atividade contábil pelo seu objetivo primordial de alinhar as normas brasileiras aos padrões internacionais.¹ As novas regras afetarão não só a rotina, mas também a formação profissional e a carreira de contadores, auditores, controllers e executivos da área financeira.

Venho acompanhando as tramitações das discussões das ementas no Congresso Nacional nesses últimos dez anos, visto ter dado um enfoque bastante consistente à necessidade de uma padronização das informações contábeis a níveis internacionais na minha dissertação de Mestrado em Administração, intitulada “A Contabilidade como Fonte de Informações da Administração dos Negócios da empresa – Fundamentos Conceituais dos Relatórios Contábeis”, defendida em 1998, afirmando que essa padronização facilitaria, sobremaneira, os trabalhos dos profissionais na análise e tomada de decisão.²

Uma das principais alterações da nova lei é a forma de cálculo do patrimônio das companhias. Os balanços terão de incluir os bens intangíveis, como marca e localização de um imóvel. E os ativos das companhias serão contabilizados não mais pelo valor pago na época da aquisição, mas pelo preço de mercado. As empresas de capital aberto ainda terão de expor a divisão das riquezas produzidas por elas. Aliás, trata-se de outra informação preciosa. A citação da lei, diz respeito à Divisão de Riqueza. Outro fato relevante, as empresas de capital aberto, terá de divulgar a Demonstração de Valor Adicionado, que mostra a divisão de suas riquezas entre acionistas, governo e empregados.³

As empresas de capital fechado de grande porte (A lei prediz um faturamento anual de 300 milhões de reais) farão balanços semelhantes aos das companhias listadas na bolsa e terão de contratar auditorias externas. O contador não vai apenas registrar, mas também interpreta-los. É a evolução do profissional para uma posição mais estratégica na empresa.

¹ É certo que as companhias irão alterar a maneira como fazem seus balanços e calculam o seu patrimônio. A idéia é dar às empresas mais transparência e capacidade de atrair investidores. Os prazos de adaptação estão sendo acompanhados pelo CPC Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

² Lima, Arievaldo Alves de. Dissertação de Mestrado, Universidade Estácio de Sá, 1998. Disponível nos campi da Universidade Estácio de Sá, Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro e na USP Universidade de São Paulo.

³ O dado é valioso para quem estão buscando trabalho ou fonte de investimento. Cito um caso notório: Dados da FGV - A Cia. Suzano de Celulose informou no seu último balanço de 2006 a seguinte distribuição: empregados = 23%; acionistas = 9%; governo = 28%; juros e aluguel = 12% reinvestimentos = 28%.

[D1] Comentário: A partir de 2009, as empresas de capital aberto terão de divulgar a Demonstração do Valor Adicionado, que mostra a divisão de suas riquezas entre acionistas, governo e empregados. O dado é valioso para quem está procurando onde trabalhar ou investir.

[PAL2] Comentário: Sugiro ao leitor, manter-se permanentemente informado já que a lei ainda precisa de várias regulamentações, que serão editadas pela CVM Comissão de Valores Mobiliários.